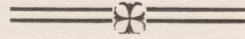




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 11/80 DE 24 DE JUNHO DE 1980

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU INCOMPLETO CÔNEGO ORTIZ.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a ampliação da Escola de I Grau Incompleto Cônego Ortiz, localizada nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Caçapava do Sul, 24 - de Junho de 1980.

Cyro Carlos de Melo
Cyro Carlos de Melo
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Otomar Otiques Vivian
Otomar Otiques Vivian

Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.